



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA

Nº: 63273-A

FICHA

Nº: 01

INDICADOR REAL

Lº: 40 FLS.: 249 Nº: 51043

14/01/2022

MATRÍCULA N° 63273, FLS. 7, Lº 2DB-3, RENOVADA EM 30/08/2010.

IMÓVEL: RUA DELFINA ALVES, Nº 84 - LOJA C e sua correspondente fração ideal de 340/100.000 do respectivo terreno, designado por lote 1 de 1ª categoria do PA. 31815, medindo em sua totalidade: 26,75m de frente para a Av. Ministro Edgard Romero, 11,50m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com os alinhamentos da Av. Ministro Edgard Romero e Rua Delfina Alves; 7,30m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com os alinhamentos da Av. Ministro Edgard Romero e Rua Frederico Lima; 38,00m nos fundos, onde confronta parte com o prédio nº 124 da Rua Delfina Alves e parte com o prédio nº 43 da Rua Frederico Lima, ambos de Izabel Moraes de Almeida ou sucessores; 99,70m à direita pela Rua Delfina Alves e 90,65m à esquerda pela Rua Frederico Lima. **PROPRIETÁRIA:** TIBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CGC nº 31.558.166/0001-51 com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2DB-3, fls. 7 sob nº 63273, R-5 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por incorporação da Chozil Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme instrumento particular de 25/06/1987, registrado em 26/05/1988. **CONSTRUÇÃO:** Habite-se concedido em 21/10/1981, conforme AV-26 sob nº 3908 às fls. 117 do Lº 2CB, em 23/11/1981 dst. Rio de Janeiro, RJ, 30 de agosto de 2010. O OFICIAL

AV-1- 63273-A - CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 63273, fls. 7, do Lº 2DB-3, nos termos do Artigo 46º, Parágrafos 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. dst. Rio de Janeiro, RJ, 30 de agosto de 2010. O OFICIAL

R-2-63273-A - **TÍTULO/PROMESSA DE VENDA/FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 29/05/1989, lavrada em notas do 11º Ofício desta cidade (Lº 2523, fls. 12), prenotada sob nº 620531 em 29/07/2010, rerratificada por outra de 19/07/2010, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-0538, fls. 187/189). **VALOR:** R\$ 673.540,00 que será pago mediante clausulas e condições do título; base de cálculo: R\$ 134.316,18 (Secretaria Municipal de Fazenda). **PROMITENTE VENDEDORA:** TIBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, qualificada na matrícula. **PROMITENTES COMPRADORES:** 1) MANUEL DE JESUS DOS SANTOS, português, comerciante, CI/SE/DPMAF nº 1.006.772 de 02/10/1987 e sua mulher MARIA OSTELINA FREIRE MORAIS DOS SANTOS, portuguesa, do lar, CI/SE/DPMAF nº 1.013.924 de 02/10/1987, inscritos no CPF nº 101.479.697-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6515/77, residentes nesta cidade; 2) CARLOS VIRGILIO MORAIS DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, CI/IFP nº 05.568.447-6 de 09/06/1982/CPF nº 754.793.547-87, e sua mulher RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS, brasileira, do lar, CI/IFP nº 05.921.697-8 de 23/03/1989, CPF nº 830.370.987-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes nesta cidade. **PROPORÇÃO:** 75% para os 1ºs e 25% para os 2ºs promitentes compradores. ann. Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2010. O OFICIAL

AV-3-63273-A - IDENTIDADE. Nos termos do requerimento de 09/08/2010, prenotado sob nº 621297 em 12/08/2010, acompanhado da cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, hoje arquivados, fica averbado que MARIA OSTELINA FREIRE MORAIS DOS SANTOS é portadora do registro nº W636210-D classificação permanente com validade até 29/01/2006, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, ann. Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2010. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

AV-4-63273-A - IDENTIDADE: Nos termos do requerimento de 09/08/2010, prenotado sob nº 621297 em 12/08/2010, acompanhado da cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, hoje arquivados, fica averbado que MANUEL DE JESUS DOS SANTOS é portador do registro nº W656711-G classificação permanente com validade até 28/10/2006, expedida pelo SE/DPMAF/DPF. ann. Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2010. O OFICIAL.

AV-5-63273-A – CPF. Nos termos do requerimento de 09/08/2010, prenotado sob nº 621297 em 12/08/2010, acompanhado do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, hoje arquivados, fica averbado que MARIA OSTELINA FREIRE MORAIS DOS SANTOS encontra-se inscrita no CPF sob o nº 047.656.247-30. ann. Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2010. O OFICIAL.

R-6-63273-A – **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 19/07/2010, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-0538 SP, fls. 187/189), prenotada sob nº 620530 em 29/07/2010. **VALOR:** NCZ\$73.540,00 (à época); base de cálculo: R\$134.310,18 (Secretaria Municipal de Fazenda). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1470648 em 31/05/2010. **VENDEDORA:** TIBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na matrícula. **COMPRADORES:** 1) MANUEL DE JESUS DOS SANTOS, CI/SE/DPMAF/DPF nº W656711-G e sua mulher MARIA OSTELINA FREIRE MORAIS DOS SANTOS, CI/SE/DPMAF/DPF nº W636210-D, CPF nº 047.656.247-30, qualificados no ato R-2; 2) CARLOS VIRGILIO MORAIS DOS SANTOS e sua mulher RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS, qualificados no ato R-2 (na proporção de 75% para os 1ºs e 25% para os 2ºs compradores). ann. Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2010. O OFICIAL.

R-7-63273-A- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício nº 755400/2021/OF de 19/08/2021, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, nos autos de Execução Fiscal-Cobrança de Tributo/Dívida Ativa – Processo nº 0156306-67.2015.8.19.0001, prenotado sob nº 850932 em 11/11/2021, acompanhado do Auto de Penhora datado de 24/03/2021, hoje arquivados. **VALOR:** R\$15.026,57 (base de cálculo). **EXECUTADO:** CHOZIL E IMOBILIARIOS LTDA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não resoluimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). af. Rio de Janeiro, RJ, 14 de janeiro de 2022. O OFICIAL.